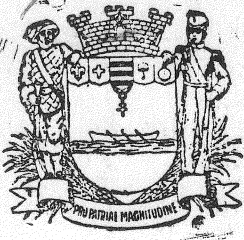


38

112



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 187, DE 16 DE JULHO DE 1.960 =

Dispõe sobre abertura de crédito

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, -
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um
crédito especial da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros) destinada à instalação do "Primeiro Seminário de Administra-
ção Escolar", promovido pelo Centro Salesiano de Estudos e Pesqui-
sas Educacionais, da Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e
Letras de Lorena, a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de julho do -
corrente ano, nesta cidade.

Art. 2º - Fará face ao crédito aberto por conta desta
lei o saldo do exercício de 1959, transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, de 16 de julho de 1.960.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria
da Prefeitura Municipal, aos 16 de julho de 1.960.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria